



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer Projeto de Lei nº 5.336/2021 com redação alterada pela Emendas Modificativas 001 e 002/2021
Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	05	2021
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Rafaell Mello da Silva, em 13/05/2021

Thiago da Rosa
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 03/05/2021, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade.

Em 03/05/2021, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.

Em reunião realizada no dia 05/05/2021, a Comissão de Constituição e Justiça deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Humberto Carlos dos Santos, o envio de expediente ao Executivo Municipal solicitando o Termo de Doação nº160/2020 Processo nº 71000.025435/2020-67, mencionado no Art. 3º de que trata o projeto de Lei em comento, bem como a Declaração do Conselho de Assistência Social enviada ao Ministério da Cidadania no processo de solicitação de veículo.

Antes do expediente com pedido de informações ser encaminhado ao Executivo, este juntou os documentos faltantes, através de e-mail encaminhado ao Legislativa Municipal em 05 de maio de 2021.

Em 12/05/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do Projeto com redação alterada pelas Emendas Modificativas 001 e 002, as quais pretendem alterar a Ementa do projeto e Art. 1º a fim de que configure nos referidos dispositivos o nome correto da entidade, qual seja: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba – APAE, conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Em 12 de maio de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi



encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.
É sucinto o relatório.

II – Análise

Incumbem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O bem móvel de que trata o projeto de lei refere-se a:

1. um veículo Fiat Grand Siena Attraticve 1.4, Flex, Cor Branca, Ano/Modelo 2020/2021, Chassi nº 9BD19710HM3393142, Renavam nº 01247819938, placa REI569, Patrimônio nº40044.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Márcio de Souza, onde o mesmo justifica que o Projeto tem a finalidade de desafetar do patrimônio do município e proceder a doação do veículo descrito acima para a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE , este doado para o Município de Imbituba através da Assistência social da União, Ministério da Cidadania, termo de doação nº 160/2020, processo nº71000.025435/220-67, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados a rede de proteção social básica e especial integrantes do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

O presente objeto foi cadastrado na Plataforma + Brasil com proposta nº 006260/2020, emenda Federal de Bancada nº7126002, atendendo o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio, sendo um destinado para uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Imbituba e o outro veículo destinado à APAE.

Apenso ao projeto está o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, objeto do projeto em comento, a tabela Fipe a fim de aferir valor ao veículo, Extrato da Proposta 006260/2020 encaminhado ao Ministério da Cidadania, no qual o município requer veículo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Imbituba, com o intuito de garantir o deslocamento das criança e adolescentes abrigados de maneira segura e com qualidade, bem como fortalecer o vínculo familiar e comunitário fazendo com que estes indivíduos se sintam a cada dia mais envolvidos na sociedade, por meio das ações realizadas diariamente para garantir o convívio social e suas necessidades”.

Apenso ao projeto, consta ainda Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social em que aprova a proposta 006260/2020 elaborada e inserida pelo município no sistema de convênios da plataforma + Brasil, o qual objetiva estruturar a Rede de Serviços Socioassistencial do SUAS, mediante transferência voluntária de recursos (veículo de passeio) à entidade APAE – Imbituba/SC.

Ainda juntado ao projeto, consta o Termo de Doação de Veículo (s) da Assistência Social que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Imbituba/SC, Termo de Doação nº160/2020 Processo nº 71000.025435/2020-67, o qual pretende a



doação com ônus de 02 (dois) veículos de passeio.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em resumo, o Presente projeto pretende a desafetação de um veículo do patrimônio do município e a doação definitiva para a APAE.

O veículo em questão foi doado pela União, através do Ministério da Cidadania, já com destinação prevista à APAE – Imbituba, conforme Extrato da Proposta 006260/2020, apenso ao projeto.

Cabe destacar que, em análise ao projeto, identifica-se que a doação do veículo à APAE está revestida de interesse público, pois o veículo doado será utilizado pela entidade para o transporte das equipes multidisciplinares e usuários da entidade.

Ainda que a APAE é a única entidade no município destinada a promover atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Portanto, há interesse público comprovado e suficientemente capaz de justificar a doação do bem.

Ainda, contata-se que o veículo foi doado pela União ao município, através do Ministério da cidadania, no programa de Estrutura de Mobilidade de Assistência Social, o MobSUAS, já com destinação prevista no processo de aquisição do veículo para doação à APAE.

A Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social (MobSUAS) tem como objetivo, por meio da doação de veículos a estados, Distrito Federal e municípios, aprimorar o atendimento à beneficiários do programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada, famílias do Cadastro Único e cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Em relação às Emendas Modificativas 001 e 002 apresentadas ao projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta Comissão de Finanças e Orçamento considera as mesmas pertinentes, tendo em vista que pretendem modificar o texto do projeto em comento, a fim de que o mesmo apresente o nome correto da entidade que será beneficiada pela doação do bem móvel, qual seja: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbituba – APAE.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pelas Emendas Modificativas 001 e 002, por entender que a referida doação, está revestida de interesse social e cumpre todos os requisitos legais, sendo desnecessário o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Assistencial Social para análise do mérito, tendo em vista que o veículo doado ao município pela União teve destinação prevista à APAE, não podendo ter destinação diversa.

Portanto, está o referido projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Rafael Mello da Silva
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.336/2021 com redação alterada pelas Emendas Modificativas 01 e 02.

Rafael Mello da Silva
Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 13 de maio de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.336/2021 com redação alterada pelas Emendas Modificativas 001 e 002, analisando os aspectos referentes ao patrimônio Público.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

Thiago da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro